

	<b>BRIEFING PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E/OU FORNECIMENTO DE PRODUTO</b>	Código: COM.FR.0009		
		Data da Elaboração: 13/07/2014	Revisão 000	

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VISITA TECNICA PARA COLETA E ANÁLISE LABORATORIAIS DE ÁGUA E EFLUENTE DE ESGOTO**

**1. IMPORTANTE:**

Data da Publicação: 30/11/2017

Limite para o recebimento das propostas: 07 dias após a publicação do briefing.

OBS.: O fechamento e negociação das propostas será no primeiro dia subsequente ao limite de recebimento das propostas. As propostas deverão ser entregues somente no e-mail abaixo.

**DÚVIDAS:** Será permitido esclarecimento de dúvidas até 02 (Dois) dias úteis anteriores à data fixada para limite de recebimento das propostas, somente através dos seguintes contatos:

- E-mail: [compras@aebe.org.br](mailto:compras@aebe.org.br) (prioridade)
- Hospital Jayme Santos Neves: (27) 3331-7542 / 3331-7543
- Hospital Evangélico de Vila Velha e Maternidade Municipal de Cariacica: (27) 2121-3778 / 2121-3786

**2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO PARA AQUISIÇÃO:**

- ( ) Menor Preço  
 ( ) Melhor Técnica  
 ( x ) Melhor Preço e Técnica  
 ( ) Outro – *Descrever:*

**3. DADOS DA CONTRATANTE**

Associação Evangélica Beneficente Espírito Santense – AEBES, Mantenedora de uma unidade de saúde própria e gestora de outras duas unidades de saúde, é responsável pela gestão de mais de 472 leitos e aproximadamente 3.000 (Três mil) funcionários diretos. As três unidades de saúde são:

- **Hospital Estadual Dr. Jayme dos Santos Neves (HEJSN):** Av. Paulo Pereira Gomes, s/n, Morada de Laranjeiras – Serra – ES. CEP: 29.166-828; CNPJ 28.127.926/0002-42
- **Hospital Evangélico de Vila Velha (HEVV):** Rua Vênus s/n – Bairro Alecrim – Vila Velha – ES – CEP: 29.118-060; CNPJ 28.127.926/0001-61
- **Maternidade Municipal de Cariacica (MMC):** Rua Antônio Leandro da Silva, 145, Alto Laje, Cariacica/ES - CEP 29.151-035;

#### 4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

No serviço da contratada, deverão estar previstos:

Todos os pontos de coleta descrito na tabela em anexo, cotações deverão ser feita pela tabela individualizando cada ponto de coleta.

#### 5. QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA

Importante: Ter competência técnica para realizar tanto coleta e análise de água de edifício hospitalar quanto para equipamentos de hemodiálise e osmose, respeitando as legislações vigentes.

Empresa certificada ISO 9001

Equipamentos calibrados vinculados à Rede Brasileira de Calibração (RBC)

##### 5.1. Documentação obrigatória para habilitação:

A empresa deve estar devidamente habilitada, consoante a legislação regulamentar, para a prestação do serviço para o qual poderá ser contratada. Devendo fornecer sempre que solicitado, as certidões de:

- Certidão Negativa de débito Estadual;
- Certidão negativa de débito emitida pela Secretaria de Fazenda do município no qual a empresa estiver sediada;
- Certidão Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e dívida ativa da União;
- Certidão Negativa de débitos Trabalhistas emitida pelo site do Ministério do Trabalho e Emprego;
- Certidão de Regularidade do FGTS.
- Alvará de funcionamento e demais alvarás obrigatórios em relação ao ramo de atividade desenvolvida. (Exemplos: Alvará de vigilância sanitária e corpo de bombeiro);
- Certidão de regularidade técnica (CRT), se houver imposição legal para o ramo de atividade;
- Anotação de responsabilidade técnica (ART), se houver imposição legal para o ramo de atividade;
- Contrato social e alterações;
- Apresentação da Carta de Referência emitida por duas empresas atestando a capacidade técnica nos casos em que se aplicar;
- Carta de Exclusividade se for o caso.

##### 5.2. Documentação Específica exigida do serviço/produto:

- **Importante:** Caso o serviço a ser prestado tenha necessidade de alocar pessoa(s) na CONTRATANTE, será solicitado a apresentação da documentação exigida pelo SESMT (Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho) descrita no Anexo II – Solicitação de documentos a terceiros, após análise do Anexo I – Ficha de Registro do Prestador de Serviços referente ao Manual de terceiros, o qual é parte integrante do presente documento. O Anexo II será enviado pelo SESMT caso necessário.
- **Importante:** Nas contratações que envolverem a prestação de serviços, serão retidos na fonte os tributos federais.

#### 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E FORMA DE REMUNERAÇÃO

Além das demais obrigações previstas pela legislação aplicável, compete também as seguintes obrigações:

- Executar coleta de amostras de água e efluente disponibilizando no hospital um profissional técnico especializado para a realização do serviço de coleta respeitando exclusivamente as metodologias definidas pela ABNT e com uso devido dos EPIs e instrumentos exigidos para a realização do serviço mantendo a padronização na execução das coletas.
- A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto desse contrato, dentro da técnica e

metodologia específica, sob a responsabilidade de profissionais da área.

- Cumprir o cronograma especificado pela CONTRATANTE de coleta de amostras e entrega de relatórios.
  - Informar no relatório os parâmetros que não se enquadram nos valores determinados por norma.
  - A CONTRATADA devesse entregar os serviços de Microbiológico em até 12 (doze) dias contados da coleta e para os serviços Físico-Químico até 20 (vinte) dias contados da coleta.
  - Programar as coletas nos setores conforme cronograma do Serviço de Controle de Infecção Hospitalar (SCIH).
  - Fornecer a CONTRATANTE, todas as informações necessárias à plena execução dos serviços contratados.
  - Realizar a análise da qualidade de água e efluente de esgoto mediante o uso de equipamentos calibrados vinculados à Rede Brasileira de Calibração (RBC).
  - Ensaio deverão contemplar microbiológicos, físico-químicos e soluções Hansen.
  - Manter sigilo das informações das amostras analisadas.
  - Apresentar relatórios mensais das amostras coletadas
  - Todos os produtos e equipamentos necessários para os serviços deverão ser fornecido pela empresa contratada, com a devida rastreabilidade.
  - Identificar, uniformizar todo e qualquer funcionário que necessite adentrar nas dependências da CONTRATANTE.
  - Realizar os serviços conforme preceitua o objeto deste contrato, nos locais e condições que melhor atenderem as necessidades e convenientes da CONTRATANTE.
  - Responsabilizar-se por todos os riscos e despesas decorrentes da contratação de funcionários utilizados na execução do presente contrato, bem como responsabilizando quanto ao comportamento e eficiência deles.
  - Reparar, dentro dos prazos e condições determinadas pela CONTRATADA, todas as falhas constadas nos serviços objeto deste contrato. Havendo necessidades visitas ou corretivas com necessidade da manutenção, despesas aéreas, traslados aeroporto / hospital, diárias de hotéis e refeições, será de responsabilidade da CONTRATADA, devendo a CONTRATANTE informa com no mínimo de 07 dias de antecedência caso necessidade de visita.
- **Importante:** Não é permitida a contratada a subcontratação total ou parcial do objeto deste contrato, bem como sua cessão ou transferência, total ou parcial.
  - **Importante:** É expressamente vedado a qualquer das partes desconto ou cobrança de duplicata através de rede bancária ou de terceiros, bem como a cessão de crédito dos valores objetos deste contrato ou sua dação em garantia.

## 7. FORMA DE REMUNERAÇÃO

- **Importante:** Os pagamentos serão condicionados à apresentação mensal da Nota Fiscal dos serviços executados/produtos entregues, acrescida das certidões negativas (Conforme item 5.1), que comprovem a regularidade fiscal da CONTRATADA, **sendo pago em até 15 (quinze) dias após a data de emissão da nota fiscal.**

## 8. A VIGÊNCIA DO CONTRATO

*Indeterminado. (Caso seja contrato de adesão deve ser enviado o contrato acompanhado de orçamento)*

**Importante:** Nos casos específicos de contratação com o Hospital Estadual Dr. Jayme dos Santos Neves, deverá ser observada a vigência do Contrato de Operacionalização do referido Hospital com a SESA – Secretaria de Saúde do Espírito Santo. Caso o mesmo seja rescindido durante a vigência do contrato, não haverá penalidades contratuais

para nenhuma das partes em caso de rescisão.

	<b>FICHA DE REGISTRO DO PRESTADOR DE SERVIÇO</b>	
--	--	--

Razão Social:		
Nome Fantasia:		
Endereço:		
CEP:	Cidade:	UF:
Tel.:	E-mail:	
Representante(s) legal(s) do Contrato Social:		
Tel:		
Tempo previsto para realização do trabalho:	Previsão de Início do Trabalho:	
Nº Total de funcionários:	Quantos atuarão na AEBES:	
Nº de Sócios:	Quantos atuarão na AEBES:	
<b>1. Descrição sumária das atividades:</b> _____ _____		
<b>2. Setores de atuação:</b> _____		
<b>3. Listar os materiais a serem utilizados (máquinas, equipamentos, dosímetros, ferramentas e outros) e produtos químicos:</b> _____ _____		
<b>4. Definir os momentos de ruídos, odor intenso, necessidade de Paralisação ou outro fator que podem intervir na rotina diária dos empregados da AEBES:</b> _____ _____		
<b>5. Informar quais os equipamentos de proteção individual – EPI’s serão utilizados, com respectivo Nº do Certificado de Aprovação – CA do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE</b> _____ _____		
<b>6. Indicar um empregado para compor a CIPA, conforme NR 05 – Contratantes e Contratadas, participando das reuniões mensais (no caso de tempo de serviço superior a seis meses).</b> _____		

**7. Observações:**

\_\_\_\_\_

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

Assinatura do Prestador de Serviço \_\_\_\_\_